



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 658/2004

ALTERA O VALOR DE DIÁRIAS PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O valor da diária concedida ao Chefe do Poder Executivo através da Lei Municipal nº 326/97 é elevado para o montante de R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 23 de dezembro de 2004.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal